



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para Aquisição de Pneus e demais produtos de borracharia a serem utilizados nos veículos da Frota Municipal**, lotados nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Peruíbe, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação da(s) empresa(s) fornecedora(s) dos pneus e demais produtos de borracharia tem por objetivo a aquisição de pneus automotivos e produtos para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas com o intuito de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados e efetuar a manutenção corretiva e preventiva nos veículos que compõe a Frota Municipal, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade e ofertando condições seguras e adequadas em deslocamento pelas vias públicas.

1.3. O requisito para o fornecimento dos produtos, ora contratado são indispensáveis para a boa prestação do serviço dos veículos de propriedade do Município e vão de encontro com as práticas do mercado, não existindo nada que restrinja a participação de qualquer empresa do ramo, desde que atenda o exigido no processo licitatório.

1.4. Aquisição de Pneus, Protetores, Câmara e Bicos Válvulas destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Peruíbe/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL	UNID	QUANT
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 165/70 R13 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Tipo: Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	8
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 155/65 R13 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Tipo: Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 165/70 R14 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	36
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 175/65 R14 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	232
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 175/70 R14 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	16
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 185/65 R 15 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara Dimensões. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	48
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 215/70 R15 Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	8
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 185/60 R15 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	20
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 205/60 R16 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	32
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 205/75 R16C – Para Vans e Mini Vans Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 225/65 R16 Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	144
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 215/65 R16 Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	56
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 225/75 R16 Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos, 10 lonas: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	40
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 265/70 R16 Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	16
Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 245/70 R16 Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	40
ESTIMATIVA DE PNEUS PARA AUTOMOVEIS	UN	736
Pneu Veículo Pesado - Dimensões: 215/75 R17,5 RADIAL - Material Carcaça: Lona Nylon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: 16 lonas confeccionado em Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – índice de peso de no mínimo 126 - 1700 kg , 124 - 1600 kg , 126/124 - Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	84
Pneu Veículo Pesado - Dimensões: 275/80 R22,5 RADIAL LISO - Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: 16 lonas confeccionado em Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – índice de peso de no mínimo 147 - 3075 kg , 144 - 2800 kg - Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	40





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

Pneu Veículo Pesado - Dimensões: 275/80 R22,5 LAMEIRO (BORRACHUDO) - Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: 16 lonas confeccionado em Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – índice de peso de no mínimo 147 - 3075 kg , 144 - 2800 kg - Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	20
Pneu Veículo Pesado - Dimensões: 295/80 R22,5 RADIAL - Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: 18 lonas confeccionado em Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – índice de peso de no mínimo 152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg - Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	10
Pneu Veículo Pesado - Dimensões: 295/80 R22,5 LAMEIRO (BORRACHUDO) - Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: 18 lonas confeccionado em Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial – índice de peso de no mínimo 152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg - Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	20
Pneu Veículo Pesado - Dimensões: 11R X R22,5 – RADIAL - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 7, Índice de Carga de no mínimo: 148/145 - 3150 kg, 16 lonas. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	24
ESTIMATIVA PNEUS VEÍCULO PESADO	UN	198
Pneu para Motocicleta – TRASEIRO - Dimensões: 90/90 R 18 on road - Fabricado em Borracha de Alta Resistência – Índice de peso de no mínimo 57 - 230 kg : Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	2
Pneu para Motocicleta – DIANTEIRO – Dimensões 80/100 R 18 - Fabricado em Borracha de Alta Resistência – Índice de peso de no mínimo 42 - 150 kg , 42 : Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	2
Pneu para Motocicleta – DIANTEIRO - Dimensões: 90/90 R 21 - On Road/Off Road -Fabricado em Borracha de Alta Resistência – Índice de peso de no mínimo 54 - 212 kg , 54: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	28





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

Pneu para Motocicleta – TRASEIRO - Dimensões: 120/80 R 18 - On Road/Off Road -Fabricado em Borracha de Alta Resistência – Índice de peso de no mínimo 54 - 212 kg , 54: Tipo de montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	28
ESTIMATIVA PNEUS MOTOCICLETAS	UN	60
Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 17.5 - 25 (12 lonas) (Retroescavadeira) – Convencional, Quantidade de no mínimo 12 lonas - Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Características Adicionais: Padrão G-3 / L-3 (Liso ou Rock) – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	24
Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 19.5 - 24 (12 lonas) Diâmetro Nominal Aro: 24 POL – (Retroescavadeira) - Convencional, Quantidade de no mínimo 12 Lonas - Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	24
Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 10.5/80 - 18 (12 lonas) Diâmetro Nominal Aro: 18 POL – (Retroescavadeira) - Convencional, Quantidade de no mínimo 12 Lonas - Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Características Adicionais: Categoria TL MPT – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	10
Pneu Trator Rodas Tração - Largura Seção Pneu: 17,5 X 25 (12 lonas) ARO 14" (Motoniveladora) – pneu OTR (Off-The-Road) versátil, projetado para serviços pesados em motoniveladora -Diâmetro Nominal Aro: 14 POL – Carcaça Diagonal Características Adicionais: Padrão G-3 / L-3 (Liso ou Rock) – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	18
Pneu Trator Rodas Dianteira (Retroescavadeira) Largura Seção Pneu: 12.5/80 - 18 perfis 80 Diâmetro Nominal Aro: 18 POL - 12 lonas – Tipo de Construção Diagonal – Tipo de Montagem Sem Câmara. Com 05 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	16
ESTIMATIVA PNEUS TRATORES	UN	92
Câmara de Ar Pneus – Medida 17.5/25 – Borracha de alta qualidade - Compatível com pneus de construção e agrícolas - 25 polegadas – para uso com bicos válvulas tipo TR220A/TRJ1175C – Aplicação Carregadeiras, tratores, retroescavadeiras e equipamentos de terraplanagem	UN	20
Protetor de Câmara de Ar aplicação em Pneus 17.5 – 25 (Radial), confeccionado em borracha resistente, largura do fitão entre 327mm a 390mm – encaixe de bicos válvulas com reforço e metal.	UN	20





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

Bico de válvula para pneus sem câmara confeccionado em latão – modelo V3.20.4/ V3.20.6 – medida aproximada de 90mm a 96mm.	UN	10
Bico de válvula para pneus – prolongado – para uso em pneus sem câmara confeccionado em latão – modelo V3.20.4/ V3.20.6 – medida aproximada de 210mm a 270mm.	UN	10

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Administração Municipal tem por objetivo fornecer pneus para reposição e produtos de borracharia aos veículos pertencentes à Frota Municipal, colaborando assim com a manutenção preventiva dos mesmos, contribuindo com a segurança dos condutores e passageiros que neles trafegam e adequando o seu tráfego de acordo com a legislação de trânsito.

2.2. Esta contratação terá como resultado a manutenção preventiva e a revisão dos veículos colaborando para o bom funcionamento e desempenho, sendo que a falta deste componente veicular prejudica os serviços prestados e executados pelas mais diversas Secretarias e Departamentos que dependem dos veículos para manter em parte, a funcionalidade e a continuidade dos serviços prestados.

2.3. Portanto, sendo imprescindível a necessidade de manter em boas condições os veículos adquiridos, pertencentes ao Município, melhorando e mantendo a vida útil dos mesmos, oferecendo condições adequadas ao seu bom funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

2.4. Os valores referentes estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do link <https://pncp.gov.br/app/pca/46578514000120/2026>.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A solução técnica adotada pela Administração Municipal consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de pneus novos e insumos de borracharia, com entregas sob demanda, de acordo com as necessidades específicas e sazonais da frota pública.

3.2. O dimensionamento e a diversidade da frota municipal (composta por veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas agrícolas) tornam a estocagem prévia de grandes volumes ineficiente e onerosa para o Município. A borracha é um composto químico sujeito à degradação e perda de propriedades (ressecamento) se mantida guardada por longos períodos sem uso, justificando o modelo de entrega sob demanda.

3.3. A natureza da despesa impede o estabelecimento de um cronograma com quotas de consumo rígidas ou quantidades fixas mensais. O desgaste e a substituição dos pneus são eventos imprevisíveis, diretamente impactados pela intensidade de uso de cada Secretaria,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

sinistros, condições de trafegabilidade das vias e ações de manutenção corretiva e preventiva. Portanto, as requisições serão demanda, vinculadas ao teto do quantitativo máximo estimado no instrumento convocatório.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O contratado vencedor deverá entregar todos os pneus e demais produtos de borracharia, novos e sem uso e sem reforma, devendo estar em conformidade com a legislação Brasileira de Trânsito e demais legislações pertinentes ao uso do produto, objeto deste Termo de Referência:

4.2. Na presente contratação será obrigatório a indicação de marcas, características ou modelos que estejam descritas neste Termo de Referência ou em outro próprio.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto.

4.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação desde que o produto apresentado esteja em conformidade com as normas estabelecidas pelo **INMETRO – Portaria INMETRO nº 379/2021** e em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

4.3.2. Os pneus deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas no mercado nacional.

4.3.3. Os pneus deverão possuir selo de certificação do **INMETRO**, e os requisitos e desempenhos (etiquetagem de classes A a G) , devendo contudo, cumprir o processo de certificação normas de segurança:

- Pneus de construção diagonal.
- Pneus para motocicletas.
- Pneus fabricados exclusivamente para máquinas e equipamentos agrícolas.
- Pneus destinados exclusivamente para máquinas de uso fora de estrada (off-road) ou com índices de velocidade inferior a 80 km.

4.4. Não será admitida em hipótese nenhuma a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

4.6. Os produtos deverão atender estritamente ao descritivo deste Termo de Referência;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Para o fornecimento dos materiais solicitados, objeto do contrato, a(s) empresa(s) interessada(s) deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto deste Termo de Referência.

5.2. O objeto do contrato (pneus e produtos de borracharia) a serem fornecidos devem





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

obrigatoriamente serem novos, confeccionados em borracha e demais materiais de primeira linha, não sendo aceito pneu e demais produtos fabricados com materiais reciclados ou remanufaturados, recondicionados, remodelados, recapados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar a estes.

5.2.1. Os pneus fornecidos devem atender os requisitos, os termos e as diretrizes elencadas na **Portaria INMETRO nº 379/2021**.

5.2.2. Os pneus fornecidos para uso em camionetas e seus derivados, ônibus, caminhões e seus rebocados deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (NBRNM 251)

5.3. Os pneus e demais produtos, serão recebidos em definitivo, após a verificação do item de acordo com o pedido expedido pelo Departamento de Compras, desde que atendam as especificações, observados os requisitos técnicos, quantitativo e qualitativo, segundo as exigências do edital e os termos da proposta adjudicada;

5.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Paço Municipal, localizada na Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Bairro Centro – Município de Peruíbe/SP, de segunda a sexta-feira, excetos feriados nacionais e ou ponto facultativos, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.

5.5. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente de possíveis defeitos apresentados após a instalação do objeto, bem como dentro da garantia legal do produto na utilização dos mesmos

5.6. Os custos com o transporte do produto, substituído em garantia, serão por conta da contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega estipulado neste Termo.

6 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – Os pneus serão solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe conforme modelo e quantidade especificados no pedido de fornecimento, expedido pelo Departamento de Compras.

6.2 – As entregas dos pneus deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao envio do pedido fornecimento à Contratada pela Contratante, conforme a necessidade e a capacidade de armazenamento de cada Secretaria solicitante, sendo que todos os pneus deverão estar de acordo com as especificações, e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital.

6.3 – O pedido de fornecimento poderá ser enviado à empresa vencedora do certame através de mensagem eletrônica (e-mail), no endereço apresentado pelo contratado, ficando na sua exclusiva responsabilidade manter seus dados sempre atualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

6.4 – O objeto deste termo de referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 40. §1º, da Lei 14.133/21, da seguinte forma:

6.4.1 – Provisoriamente, na apresentação dos produtos acompanhado da devida Nota Fiscal, de forma sumária, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial pelo responsável indicado pela Secretaria Solicitante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.4.2 – Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega dos produtos, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5 – A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência.

6.6 – Quando o objeto não for aceito na ocasião da entrega, por não atenderem ao estabelecido neste Termo de Referência e no Edital, a empresa Contratada terá prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto que atenda as exigências.

6.7 – Mesmo após o recebimento provisório, e até após o recebimento definitivo, se constatado que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e no Edital, com defeito ou incompleto, a empresa Contratada deverá sofrer as penalidades destacadas no mesmo edital, e terá prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto que atenda às exigências do edital, após ser notificada.

7 – GARANTIA

7.1 – O prazo de garantia contratual do bem contra defeito de fabricação, complementar à garantia legal, será de no mínimo 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2 – O produto que apresentar defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, da mesma marca e modelo, ou outro autorizado pela Contratante, que apresente padrão de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao entregue inicialmente.

7.3 – No caso de apresentar defeito e consequentemente ser substituído, a garantia será contada a partir da data da nova data de entrega.

7.4 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição do produto em garantia, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao envio da notificação.

7.4.1 – O prazo indicado para substituição em garantia, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, se aceita pelo Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

7.4.2 - O ônus para a substituição do produto em garantia, o custo com o seu transporte e a retirada do produto com vício, será suportado exclusivamente pela Contratada.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada uma das partes responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. As comunicações entre o contratante e a contratada deverão ser realizadas através de documentos formais, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para este fim.

8.1.3. A Administração Pública Municipal, notificará de imediato, a contratada para adoção de providências sempre que houver descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

8.1.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública Municipal;

8.1.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e de acordo com o art. 19, inciso I do Decreto Municipal nº 5.839/23;

8.1.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.1.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias, se for o caso.

8.1.9. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, sendo o prazo da execução prorrogável em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Obrigações da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

8.3.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos, objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados na confecção dos pneus;

8.3.3. Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

8.3.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

8.3.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.3.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.3.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, com base no previsto no art. 59, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, concluímos que, para efeito de aceitabilidade da propostas, o preço estimativo deve ser entendido como máximo, haja vista o dever de desclassificar propostas que consignarem preços superiores ao valor do orçamento estimado para contratação;

8.3.10. Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail, telefone e fax;

8.4 Obrigações da contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

- 8.4.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da utilização dos produtos, objeto deste contrato, por servidor especialmente designado como fiscal do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como as características do pneu, marca, modelo e medida, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 8.4.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e troca do produto em garantia;
- 8.4.4.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos pneus, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.4.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 8.4.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.4.7.** Realizar avaliações da qualidade dos produtos fornecidos, após seu recebimento;
- 8.4.8.** Manter todo e qualquer diálogo entre as partes por escrito.
- 8.4.9.** Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência previstas com a CONTRATADA.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

- 9.1.** Por se tratar de contrato de fornecimento e aquisição de produtos para uso em veículos leves, pesados e máquinas não haverá critério de medição no serviço prestado.
 - 9.1.2.** Após a homologação do contrato, o(s) fornecedor(es) dos produtos, objeto do contrato, a contratada deverá apresentar nota fiscal, após a entrega dos produtos e de acordo com pedido de fornecimento expedido pelo Departamento de Compras com indicação de banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
 - 9.1.3.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada do pedido de fornecimento expedido.
 - 9.1.4.** O prazo de pagamento será de 30 dias após o aceite por parte da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem cronológica para pagamento.
 - 9.1.5.** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio de documento fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

9.1.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) quantitativo dos produtos fornecidos e descrição dos mesmos;
- e) valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.1.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

9.2. Do Reajuste.

9.2.1. Os preços serão fixos e irredutíveis no prazo da vigência contratual de 12 (doze) meses.

9.2.2. Após o prazo de vigência contratual e mediante a solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e os critérios de qualificação econômica e qualificação técnica a serem atendidos, e outros, será exigida no edital completo.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O processo para aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência será encaminhado ao Departamento de Compras para pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- Função programática: 3.3.90.30 Material de Consumo - Gestão de Frotas – Secretaria de Obras e Serviços – aplicação 1 110.0000 - Ficha 212.
- Função programática: 3.3.90.30 1 300.0000 – Ficha 412 Material de Consumo - Gestão do Serviço de Transportes – Secretaria da Saúde.
- Função programática: 3.3.90.30 1 200.0017 – Ficha 523 Material de Consumo – Serviço de Transporte Escolar – Secretaria da Educação.
- Função programática: 3.3.90.30 1 110.0000 – Ficha 790 Material de Consumo – Gestão das Ações da Guarda Civil Municipal – Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Função programática: 3.3.90.30 1 110.0000 – Ficha 759 Material de Consumo – Gestão Administrativas das Ações do Esporte – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Função programática: 3.3.90.30 1 110.0000 – Ficha 840 Material de Consumo – Gestão Administrativa – Defesa do Consumidor – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
- Função programática: 3.3.90.30 1 500.0115 – Ficha 568 Material de Consumo – Gestão Administrativa – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Função programática: 3.3.90.30 1 500.0115 – Ficha 702 Material de Consumo – Gestão Conselho Tutelar – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Função programática: 3.3.90.30 1 500.0115 – Ficha 600 Material de Consumo – Bolsa Família – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Função programática: 3.3.90.30 1 500.0115 – Ficha 660 Material de Consumo –





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – CEP 11750-000.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO/ FROTA.

Gestão das Ações de Média Complexidade – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- Função programática: 3.3.90.30 1 110.0000 – Ficha 135 Material de Consumo – Gestão Administrativa – Secretária da Fazenda.
- Função programática: 3.3.90.30 1 110.0000 – Ficha 43 Material de Consumo – Gestão Administrativa FSS – Gabinete do Prefeito.
- Função programática: 3.3.90.30 1 110.0000 – Ficha 717 Material de Consumo – Gestão Administrativa das Ações do Turismo – Secretaria Municipal do Turismo.

Peruíbe 28 de agosto de 2026.

Ruy Carlos de Moura Jr.

Coordenador do Patrimônio e Frota Municipal

